



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1623 de 15/09/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão sanciona a seguinte Lei:

Art. Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2016 subvenções e/ou contribuições para as entidades abaixo, nos seguintes valores:

ENTIDADES ESPORTIVAS:		
01	Roma Esporte Clube.	R\$ 3.000,00
02	Ao Cruzeiroinho Futebol Clube.	R\$ 3.000,00
03	Ao América Futebol Clube.	R\$ 2.000,00
04	PEP – Praça de Esporte de Perdigoão.	R\$ 500,00
05	CORP – Corredores de Rua de Perdigoão.	R\$ 4.000,00
	SUBTOTAL:	R\$ 12.500,00
ENTIDADES COMUNITÁRIAS, ASSISTENCIAIS, E EDUCACIONAIS:		
01	Obra Unida Argentino Gomes Branquinho (SSVP).	R\$ 15.000,00
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.	R\$ 16.800,00
03	Ao Centro Comunitário Rural do Engenho.	R\$ 3.000,00
04	Ao centro Comunitário Rural de Canjicas	R\$ 3.000,00
05	Ao CECOB (Centro de convivência Betel – (antigo NAI).	R\$ 2.000,00
06	Ao Conselho Comunitário Peniche, chaves e Batista.	R\$ 3.000,00
07	A Associação Comunitária da Comunidade do Perdigoão Roça.	R\$ 3.000,00
08	Apoio a Entidades de Saúde-SUS.	R\$ 3.000,00
09	Recuperação de Dependentes Químicos.	R\$ 3.000,00
10	Man. Atividades Atenção Portador de Deficiência.	R\$ 3.000,00
11	Manutenção Abrigo para Menores.	R\$12.000,00
12	Apoio Entidade Atenção Criança Adolescente.	R\$ 2.000,00
13	Associação dos Estudantes, Técnicos e Universitários de Perdigoão – AEP.	R\$ 90.000,00
14	Associação dos Idosos de Perdigoão.	R\$ 3.000,00
	SUBTOTAL:	R\$ 161.800,00
ENTIDADES DE CARATER CULTURAL:		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

01	A Lira Musical Nossa Senhora da Saúde.	R\$ 8.000,00
02	A Irmandade de Nossa senhora do Rosário.	R\$ 14.000,00
03	Ao Arrastão Eventos Comunitários e Culturais.	R\$ 3.000,00
	SUBTOTAL:	R\$ 25.000,00
	SINDICATOS:	
01	Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdigoão.	R\$ 3.000,00
	ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA RURAL:	
01	A EMATER – MG.	R\$45.800,00
	ENTIDADES ASSOCIATIVAS:	
01	A AMVI – ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA.	R\$ 14.500,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 262.600,00

Art. 2º - Só poderão receber as subvenções ou contribuições declaradas nesta Lei, entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia, bem como aprovadas, pela concedente, todas as contas relativas a valores já recebidos de subvenções anteriores.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão levadas a conta de dotações orçamentárias próprias, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 15 de setembro de 2015.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal